



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Parque Regional de Manutenção/7 UASG 160200
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): S4 Fiscalização
Responsável pela Demanda: Everson Simas Bilibio – 2º Sgt
E-mail: licitaparque7@gmail.com
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
A necessidade de contratação do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto se dá devido à importância de impedir o desabastecimento de água nas instalações e no tratamento da rede de esgoto do Parque Regional de Manutenção/7, tendo em vista a intensa rotina de atividades como desportos, cursos práticos de profissionalização, serviços de escala e etc.
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
O serviço previsto para 2024, considerou o consumo do Pq R Mnt/7 no período de 2023, as possíveis variações de consumo de água e esgoto, bem como os reajustes das tarifas autorizadas pelo Governo.
3. Forma de Contratação
() Modalidades da Lei n.º 14.133/21: () Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP; (x) Dispensa/Inexigibilidade; () Adesão à IRP de outro Órgão.
4. Objeto a ser contratado
Serviço de Fornecimento de água e tratamento de esgoto.
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
A execução do serviço deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho e conforme data programada.
7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
Everson Simas Bilibio – 2º Sgt

Quartel em Recife/PE, 11 de março de 2024

Everson Simas Bilibio – 2º Sgt
Fiscal de Contrato



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

1. Assim como em toda contratação, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição do serviço.

2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 – PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.	
2	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.	
3	Contratação com prejuízos para administração.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Ordenador de Despesas

2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	SALC
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO
1	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes
ID	Ação Preventiva
1	Elaborar o projeto básico de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.
ID	Ação de Contingência
1	Analisar o projeto básico a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.

RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO		
ID	DANO	
1	Não atendimento da necessidade que originou a demanda	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando a parte da solução necessária ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável

1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas
---	--	-----------------------

RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS		
Probabilidade:	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Desperdício ou falta de recursos.	
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.	
3	Restrição de competitividade na licitação.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante
2	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos da não concorrência.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	SALC

RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.	
Probabilidade:	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO
1	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.
ID	Ação Preventiva Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> . SALC
2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto. SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto. Requisitante
ID	Ação de Contingência Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação. SALC

RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.

2	Reajuste do contrato em função do tempo.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

RISCO 8- AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
2	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante

3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

RISCO 9 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Desperdício de recursos.	
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 10 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Descumprimento contratual pelas partes.
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 11 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Suspensão da execução do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

RISCO 12 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do Pq R Mnt/7, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas, discutir valores e providenciar soluções.	Chefe da Salc

RISCO 13 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
-----------	-------------

1	Atraso na execução do serviço.
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.

ID	Ação Preventiva	Responsável
-----------	------------------------	--------------------

1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
-----------	-----------------------------	--------------------

1	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Refazer o procedimento de planejamento.	Requisitante

Quartel em Recife-PE, 11 de março de 2024.

EVERSON SIMAS BILIBIO - 2º SGT
Fiscal de Contrato

ANÁLISE E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovação da Autoridade Superior

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para a contratação da prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Quartel em Recife-PE, 11 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, não continuado, de fornecimento de água e tratamento de esgoto para esta Organização Militar.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR (R\$)
1	1	UND	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO	01	41.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação dos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto são essenciais e indispensáveis à necessidade e funcionamento desta Organização Militar. Há uma relevante e urgente demanda de abastecimento de água neste Parque Regional de Manutenção da Sétima Região Militar, tendo em vista a intensa rotina de atividades como desportos, cursos práticos de profissionalização, serviços de escala e etc. Outra necessidade se refere ao saneamento e limpeza diária dos diversos alojamentos e instalações carentes de faxina diária, como cozinhas e sanitários.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A execução do serviço deverá ter início após o recebimento da nota de empenho e conforme data programada.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 A Compesa está vinculada ao Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. É uma organização dotada de personalidade jurídica de direito privado, tendo o Estado como seu maior acionista. A Compesa foi fundada em 1971 com a missão de levar água e esgotamento sanitário aos pernambucanos. Desde então, uma intensa expansão foi planejada todos os anos e, hoje, a companhia opera em 173 dos 185 municípios do Estado, incluindo o arquipélago de Fernando de Noronha. Oficialmente, a Companhia Pernambucana de Saneamento foi criada pela Lei nº 6307, em 29 de julho de 1971. A ideia era gerir, em uma única autarquia, os projetos que atenderiam ao Plano Nacional de Saneamento (Planasa), garantindo a viabilidade econômico-financeira da relação entre Estado e União, seguindo os moldes do Banco Nacional de Habitação (BNH). Para isso, a Saneamento do Recife (Saner) e a Saneamento do Interior de Pernambuco (Sanepe) tornaram-se as subsidiárias da nova empresa, que substituiria o Fundo de Saneamento de Pernambuco (Fundespe). Três anos mais tarde, as organizações foram extintas e a unificação dos serviços foi concluída em 1974. Visando contribuir para o desenvolvimento sustentável, a Compesa oferece serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário buscando correlacionar suas atividades sob a ótica da responsabilidade

socioambiental e o compromisso em preservar os recursos necessários a futuras gerações. Neste sentido, a empresa busca desenvolver suas atividades em consonância com a legislação ambiental em níveis federal, estadual e municipal, capacitando seus gestores para tomadas de decisões com foco nas questões ambientais, e vem ampliando, ao longo dos anos, seus investimentos na preservação dos recursos hídricos que abrangem o estado de Pernambuco, contribuindo desta forma para a qualidade de vida da população. É um procedimento no qual o poder público, representado por órgãos ambientais, autoriza e acompanha a implantação e a operação de atividades, que utilizam recursos naturais ou que sejam consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras. É obrigação do empreendedor, prevista em lei, buscar o licenciamento ambiental junto ao órgão competente, desde as etapas iniciais de seu planejamento e instalação até a sua efetiva operação. Assim, todos os empreendimentos da Companhia obedecem às normas Federal, Estadual e/ou Municipal, de acordo com a abrangência da obra.

4.2 Fala-se ainda do Programa EcoCompesa que se propõe a implementar procedimentos de gestão ambientalmente saudável das atividades administrativas e operacionais da companhia, com a adoção de tecnologias ecoeficientes e mais limpas que poupem matéria-prima, energia e reciclagem de seus resíduos. A adoção de critérios ambientais na administração pública objetiva reduzir os impactos potencialmente agressivos de suas ações, projetos, programas e também contribuir para a mudança dos padrões atuais de produção e consumo no âmbito da instituição, o que proporciona a sustentabilidade.

4.3 Metas:

- Minimizar os impactos ambientais negativos gerados pela execução das atividades de caráter administrativo e operacional da Companhia;
- Realizar a gestão adequada dos resíduos sólidos e perigosos;
- Implementar a coleta seletiva de lixo;
- Utilizar de forma racional os recursos (ex.: material de expediente, água, energia, etc.) combatendo o desperdício e promovendo a redução do consumo;
- Adotar a licitação sustentável, introduzindo critérios socioambientais nas compras públicas para a aquisição de bens, materiais e contratações de serviços;
- Desenvolver e implantar ações para redução do consumo de energia e eficiência energética;
- Promover a substituição de insumos e materiais de produtos que provoquem menos danos ao meio ambiente;
- Contribuir para melhoria da qualidade de vida;
- Implantar um programa continuado de educação ambiental para formação e capacitação dos servidores e membros por meio de palestras, reuniões, exposições, oficinas de arte-educação e ecologia humana;
- Promover concursos internos que estimulem ações criativas, inovadoras e positivas na adequação da infraestrutura funcional aos conceitos de sustentabilidade;
- Produzir informativos referentes a temas socioambientais, experiências bem-sucedidas e progressos alcançados pela instituição.
-

5. DOS DIREITOS E DOS DEVERES DO CLIENTE:

5.1 Constituem direitos do CLIENTE:

5.1.1 Receber os serviços públicos de que trata este contrato de forma adequada, eficiente, segura e contínua;

5.1.2 Ter amplo acesso às informações sobre os serviços públicos prestados pela COMPESA;

5.1.3 Dispor de manutenção e assistência técnica nas instalações dos ramais prediais de água e esgoto;

5.1.4 Receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento;

5.1.5 Ser informado, na fatura, sobre o percentual de reajuste tarifário com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do início da sua aplicação, bem como sobre débitos existentes, observada a Lei no 10.192/01, em especial o art. 2o, e seus respectivos parágrafos;

5.1.6 Propor endereço alternativo para recebimento da fatura;

5.1.7 Ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas dos serviços, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação;

5.1.8 Ter acesso, para fins de consulta, às Normas, Estrutura Tarifária, Tabela de Preços e Serviços e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgotos da COMPESA, vigentes.

5.2 São deveres do CLIENTE:

5.2.1 Efetuar o pagamento da fatura até a data do seu vencimento, sujeitando-se, em caso de atraso, aos acréscimos estabelecidos no artigo 73 do Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgotos, bem como ações de cobrança e negativação de crédito junto aos órgãos competentes;

5.2.2 Informar qualquer alteração da atividade exercida no imóvel que possa resultar em mudança de categoria ou do número de economias para fins de tarifação adequada e atualização dos dados cadastrais pela COMPESA;

5.2.3 Zelar pelas instalações dos ramais prediais de água e esgoto, de forma a evitar danos;

5.2.4 Arcar com os danos verificados no hidrômetro, salvo se instalado fora do limite da sua unidade receptora;

5.2.5 Informar à COMPESA, mediante o envio de cópia do contrato de promessa de compra e venda ou escritura pública, registradas no cartório competente, a modificação da titularidade da unidade receptora, sob pena de continuar respondendo por todas as obrigações decorrentes deste contrato e das normas aplicáveis; Assegurar o livre acesso de empregados ou prepostos da COMPESA, quando da inspeção e/ou leitura do hidrômetro instalado;

5.2.6 Informar à COMPESA, por escrito, no caso de a unidade receptora possuir fonte própria de abastecimento de água (poço artesianos, etc.); Tornar independente do ramal predial da COMPESA, a instalação da fonte própria de água, em cumprimento ao disposto no § 2o, do art.45, da Lei Federal no. 11.445/07;

5.2.7 Pagar regularmente a fatura relativa aos serviços de coleta de esgotos, da unidade receptora ligada à rede pública de esgotamento sanitário, mesmo que possua fonte própria de abastecimento de água;

5.2.8 Informar, por escrito, à COMPESA, a existência de pessoa, residente na unidade receptora, usuária de equipamentos indispensáveis à manutenção da sua vida que dependem da água;

5.2.9 Inibir o consumo supérfluo e o desperdício de água na unidade receptora de sua responsabilidade;

5.2.10 Não lançar na rede de esgotos, despejos que exijam tratamento prévio ou que possam interferir nos processos de tratamento ou causar danos à rede, ao ambiente, ao patrimônio público ou a terceiros.

6. DOS DEVERES E DIREITOS DA CONCESSIONÁRIA:

6.1 Prestar os serviços de forma regular, segura, eficiente, adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente; Garantir o amplo acesso às informações sobre os serviços prestados, bem como aos manuais, normas e regulamentos relacionados com a prestação dos serviços;

6.2 Atender às solicitações e reclamações dos usuários dos seus serviços, com presteza;

6.3 Realizar as manutenções dos ramais prediais de água e de esgotos;

6.4 Controlar, rotineiramente, a qualidade da água por ela distribuída, a fim de assegurar sua potabilidade;

6.5 Disponibilizar, ao CLIENTE, serviços telefônicos, virtual e eletrônico, para atendimento das suas necessidades de informações, de reclamações e de serviços;

6.6 Ser remunerada pela prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos e por outros serviços realizados, de forma a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da prestação;

6.7 Interromper a prestação dos serviços, nas hipóteses legais;

6.8 Decidir, em cada caso, a conveniência da instalação de hidrômetros nos ramais prediais;

6.9 Manifestar-se, previamente, sobre a possibilidade técnica do fornecimento de água e coleta de esgotos;

6.10 Fazer constar, nas faturas emitidas, elementos que permitam a conferência pelo CLIENTE dos cálculos dos valores nela consignados;

6.11 Aplicar as sanções regulamentares, no caso de cometimento de infração;

6.12 Ter livre acesso à unidade receptora, para os fins estabelecidos neste contrato e no Regulamento, observadas as disposições legais.

7. DO VALOR E DA FONTE DOS RECURSOS:

7.1 Pelos serviços, ora contratados, o CLIENTE pagará, à COMPESA, a tarifa mínima de R\$ 57,13 (cinquenta e sete reais e treze centavos), correspondente ao consumo de até 10 m³ (dez metros cúbicos), e R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos) por m³ (metro cúbico) excedente, conforme Estrutura Tarifária vigente, para a categoria ÓRGÃO PÚBLICO.

7.2 As despesas de que trata esta Cláusula correrão por conta da dotação orçamentária:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 10000000000

PTRES: 171397

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 05/2024

NUP: 64621.001654/2024-10

7.3 A atualização da Estrutura Tarifária implicará a atualização automática dos valores referidos no subitem 7.1. desta Cláusula.

8. DO PAGAMENTO

8.1 A liberação do pagamento ficará condicionada a:

8.2 Empresas cadastradas no SICAF – (consulta prévia ao SICAF – via “online” - para verificação da situação da empresa com regularidade obrigatória para INSS e FGTS);

8.3 Empresa não cadastrada no SICAF – (comprovação do recolhimento das contribuições sociais – INSS e FGTS – que deverão acompanhar as Nota Fiscal);

8.4 A empresa que for optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de pequeno Porte, deverá anexar a documentação á Nota Fiscal, ou informar na mesma.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Administração poderá, a qualquer momento, reavaliar o Contrato, adequando-se às suas necessidades.

Recife/PE, 11 de março de 2024

EVERSON SIMAS BILIBIO – 2º SGT
Fiscal de Contrato

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Considerando a necessidade de atender ao disposto no inciso I do art. 72º da Lei 14.133, e considerando a necessidade de contratação do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, aprovo o Projeto Básico para contratação de empresa para execução do serviço.

Recife/PE, 11 de março de 2024

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – TEN CEL
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

“A Casa Forte da Manutenção”



Ministério da Fazenda

Órgãos de governo | Acesso à informação | Legislação | Acessibilidade | Sobre o Cadin

Olá, ISAIAS

Cadin

- Início
- Instituições
- Usuários
- Cadastro
- Consulta Credora**
- Consulta Contratante
- Incluir Cadastro
- Remessa

Consulta Credora

Critério: CNPJ:

Nenhum registro encontrado



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.769.035/0001-64 DUNS®: 897455598
Razão Social: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Nome Fantasia: COMPESA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/04/2024
Receita Municipal	Validade:	17/03/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.769.035/0001-64 DUNS®: 897455598
Razão Social: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Nome Fantasia: COMPESA
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: 803.574.824-68
Nome: HUMBERTO CORREIA LIMA JUNIOR
Lotação: NUCLEO DE TECNOLOGIA-CAA
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2024 11:48:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO**
CNPJ: **09.769.035/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

DIEx nº 9-Fiscais/Fiscal Adm/PqRMnt/7
EB: 64621.001654/2024-10

Recife, PE, 8 de março de 2024.

Do Fiscal de contrato da Compesa
Ao Sr Ordenador de Despesas, Fiscal Administrativo
Assunto: 2024NC004034 - Requisição

Anexos:

1) 2024NC004034.pdf

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos aprovar a requisição do **SERVIÇO** abaixo discriminado, destinado ao Parque Regional de Manutenção/7:

DADOS DO FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL – CNPJ					
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – CNPJ					
09.769.035/0001-64					
NUP do Processo de Inexigibilidade	Nº da licitação UG	Descrição	Qnt	Valor Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
64621.002985/2023-88	03/2023	Serviço de fornecimento de água e esgoto	1	38.800,00	38.800,00
TOTAL					38.800,00

2. **Modalidade de aquisição:** () Participante; () Dispensa de licitação; () Adesão; (x) Inexigibilidade de licitação; () Outro.

3. **Justificativa:** A necessidade de contratação do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto se dá devido à importância de impedir o desabastecimento de água nas instalações e no tratamento da rede de esgoto do Parque Regional de Manutenção/7, tendo em vista a intensa rotina de atividades como desportos, cursos práticos de profissionalização, serviços de escala e etc.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- a. Aprovo a contratação do serviço supracitado;
b. A quantidade está adequada à demanda.

Quartel em Recife, PE, 08 de março de 2024.

RAFAEL ALBEA BEZERRA – Cap
Fiscal Administrativo do Pq R Mnt/7

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- a. Autorizo a contratação do serviço supracitado, determinando a abertura de Processo Administrativo correspondente **(INEXIGIBILIDADE)**;
- b. Modalidade de empenho: () ORDINÁRIO; () GLOBAL; (X) ESTIMATIVO;
- c. Utilizar o seguinte recurso da Nota de Crédito 2024NC004034, DGO de 22FEV 2024; e
- d. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife, PE, 08 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

DANILO DA SILVA AGUIAR - 2º Sgt
Fiscal de contrato da Compesa

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **2º Sgt DANILO DA SILVA AGUIAR**, em 08/03/2024, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

4BfD-Ar7x-dBmc-gh6L

Data e hora da consulta: 21/03/2025 14:15
Usuário: ***.651.884-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.614.209/0001-10	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 3267-1900 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	65

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160073	I3DACSPAGES

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/03/2024	Estimativo	64621.001654/2024-10	0,0000	38.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.769.035/0001-64	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO	50040-000
Endereço	UF	Telefone
CRUZ CABUGA 1387 SANTO AMARO	PE	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

DIEX Nº 9-FISCAIS/FISCAL ADM/PQRMNT/7 EB: 64621.001654/2024-10 RECIFE, PE, 08 DE MARÇO DE 2024, 2024NC004034, SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO-COMPESA, INEX 05/2024 (POR ORDEM DO CHEFE DA SALC)

Local da Entrega

AV. 17 DE AGOSTO, 784, CASA FORTE RECIFE - PE CEP 52.060-590

Informação Complementar

16020007000052024 - UASG Minuta: 160200

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 21/03/2025 14:15
Usuário: ***.651.884-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	38.800,00

Subelemento 44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário	38.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2024	Inclusão	38.800,0000	1,0000	38.800,00
		0		

Assinaturas

Ordenador de Despesa

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER
***.775.539-**
19/03/2024 16:18:16

Responsável pela Nota de Empenho

FRANCISCO LOPES DOS SANTOS
***.288.144-**
30/04/2024 10:38:14

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/04/2024 10:38:14	Alteração